



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis: N°	04
Proc: N°	1665/09

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2009.

“Dispõe sobre: “Altera o parágrafo único do art. 2° do Decreto Legislativo n° 006/2005.

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA

Artigo 1°. Passa o parágrafo único do art. 2° do Decreto Legislativo n° 006/2005, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2°...

Parágrafo único. As corporações envolvidas serão representadas pelo Exército, Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária, PM Bombeiro, Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito Municipal”.

Artigo 2°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.


Antonio Furlan Filho
Presidente


Jânio Gonçalves de Oliveira
1° Secretário


Sérgio Baganha
2° Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, data supra.


HELENA MARIA BILDZIUKAS
Diretora Técnica Legislativa